Prefeitura Mun. de Cunha
Fls: _____
Rúbrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 047/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

PREAMBULO

A **Prefeitura Municipal de Cunha** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) – REGISTRO DE PREÇO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 055/2009, de 12 de setembro de 2009.
O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** desta prefeitura municipal tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão. A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação de um ou mais postos de trabalhos, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.
O **PREGÃO** será realizado dia **27 DE SETEMBRO DE 2017**, com início às 09:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça. Cel. João Olimpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, quando deverão ser apresentados, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha – localizada na Pça. Cel. João Olimpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, e-mail: licitacao@cunha.sp.gov.br, telefone/fax: (12) 3111-5000. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet http://www.cunha.sp.gov.br.
As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.
Integram este Edital os anexos:
I - Recibo de Retirada do Edital;
II – Termo de Referência;
III - Minuta de Ata de Registro;
IV - Minuta de Contrato;
V - Modelo de Declaração de Habilitação;
VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
VIII – Modelo de Proposta Comercial.
IX – Locais de Entrega

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL
1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.
1.2- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2. PARTICIPAÇÃO
2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:
2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
2.2.6 – Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3. CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
3.1.1- Quanto aos representantes:
a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos **Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);**
) **Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar DECLARAÇÃO que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo IV bem como DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.**

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes **nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).**

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial **Pregão Presencial nº. ___/2017** **Denominação da empresa:** **CNPJ:** **OBJETO: R.P. MAT ESCOLAR E ESCRITÓRIO**	**Envelope nº 2 - Habilitação** **Pregão Presencial nº ___/2017** **Denominação da empresa:** **CNPJ**: **OBJETO: R.P. MAT ESCOLAR E ESCRITÓRIO**

5. PROPOSTA (ANEXO VIII)

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador e também em **mídia digital**.

5.1.1 – Será disponibilizado no site da Prefeitura de Cunha, recurso Autocotação, onde as empresas deverão realizar o download e preencher digitalmente a proposta comercial.

5.1.2 – As empresas licitantes deverão apresentar também no ENVELOPE Nº 01 a proposta em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, gerado através do Sistema Autocotação disponibilizado no site da Prefeitura de Cunha ou através do site http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=140917144603&s=33&v=2.0.25 e também a proposta de preços em uma via impressa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - **Deverão estar consignados na proposta:**

5.3.1 - **A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;**

5.3.2- **Preço unitário por item**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado **COM PRECISÃO DE ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS;**

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.3.4 – A marca do produto cotado.

5.4 – A proposta deverá estar **DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA** pelo representante legal da empresa.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação de todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETAR**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei[1], mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal abadengo as Contribuições Sociais ; e

b2) Certidão de Regularidade Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa);

b3) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

[1] A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativas) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei Federal nº 12440/2011.
f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. **(Anexo VII).**

6.1.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O Atestado deverá conter a relação dos produtos/serviços fornecidos compatíveis com o objeto da licitação, contendo ainda todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.**

6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
6.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
6.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
6.2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
6.2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
6.2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***sites*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.
7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2,** contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.**
7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
7.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
7.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
7.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
7.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
7.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
7.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.
7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
b.1) Entende.se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.
a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
7.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
7.12 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
7.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos, documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
7.17 - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
7.18 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

7.19 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
7.20 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
7.21 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cunha, localizada na Pça. Cel. João Olimpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, em horário de expediente.
8.2.1 - Admite-se impugnação por intermédio de "fac-simile" (12-3111-5000) ou e-mail (licitacao@cunha.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à **protocolização do original**, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas.**
8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
8.4 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
9.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
9.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
9.1.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
9.1.4 - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cunha, localizada na Praça. Cel. João Olimpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.
9.1.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.2 - DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
9.2.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.
9.3.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, **com observância das disposições do Decreto Municipal nº 55, de 12/09/2009**, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

10.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
10.2.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.
10.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
10.4 - Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.
10.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
10.6 - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
10.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
10.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
10.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
10.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
10.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
10.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
10.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

11. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

11.1 - Entregas parceladas, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega
11.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
11.2.1 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3647-1201 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
11.2.2 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
11.2.3 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F); Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, **ou ainda, no local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
11.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00
03	03.01	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.02	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.03	3.3.90.30.00.00.00.00
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.01	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
06	06.03	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00
07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00
08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00
09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00
10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00
10	10.02	3.3.90.30.00.00.00.00
11	11.01	3.3.90.30.00.00.00.00

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

13.2.1 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. SANÇÕES

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, FALHAR ou FRAUDAR na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

14.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

15.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

15.3.1 - A Ata de Registro de Preços será publicada conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

15.4 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cunha.

Cunha, em 14 de Setembro de 2017.

Rolien Guarda Garcia
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 047/2017

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@cunha.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cunha da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.cunha.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@cunha.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 032/2017

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **n°**_____ **bairro:** _____

Cidade: _____ **UF:**_____ **CEP:** _____

e-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.Cunha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Nome:
RG:

Obs: O recibo preenchido deverá ser encaminhado via email para eventuais notificações e o original entregue no dia da Sessão Pública.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 047/2017

I - DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	50	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL.	PÇ
2	50	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE TIPO ESTOJO, ERGOMÉTRICO, COM TAMPA EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO DOIS PINCÉIS, COM GRIPE NA PARTE SUPERIOR PARA QUE O MESMO NÃO ESCORREGUE DAS MÃOS.	PÇ
3	10	APARELHO DE TELEFONE CONVENCIONAL COM FIO, C/12 TECLAS DE DISCAGEM, TIPO MESA, SEM SECRETÁRIA, FUNÇÕES BÁSICAS: REDISCAGEM, TONE/PULSE/MODE E FLASH.	PÇ
4	500	APONTADOR DUPLO COM DEPOSITO, UMA ENTRADA PARA APONTAR LÁPIS COMUM E OUTRA PARA APONTAR LÁPIS JUMBO.	UND
5	3.200	APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PET, COM SIMBOLOGIA RECICLÁVEL, C/ LÂMINA EM AÇO C/ DEPÓSITO.	UND
6	200	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO), MEDIDAS MÍNIMAS: 2MM DE ESPESSURA, 14 CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO X 24CM DE ALTURA, TAMPA COM ABA DE NO MÍNIMO 05 CM, COM FURO NAS CENTRAL DE 02 CM NAS LATERAIS	PÇ
7	900	ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS - COR AZUL EM POLIPROPILENO CORRUGADO NO FORMATO 245X133X347CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), FECHAMENTO COM TRAVA, CONTENDO LOCAL PARA VERIFICAÇÃO NO MÍNIMO EM TRÊS PARTES DO MATERIAL, COM SISTEMA DE FUNDO AUTOMÁTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E CÓDIGO DE BARRAS GRAVADO EM CADA UNIDADE.	PÇ
8	200	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO DE 100GRAMAS.	PÇ
9	15	BATERIA 9 VOLTS	PÇ
10	30	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	PÇ
11	3.200	BLOCO A4 PAPEL CREATIVE COLOR SET 8 CORS COM 120GS PACOTE COM 25 FLS.	BLC
12	120	BLOCO DE NOTAS, MEDIDA MÍNIMA: 76MM X 76MM, TIPO POST-IT, COM 100 FOLHAS, COR: AMARELA.	BLC
13	150	BLOCO DE NOTAS, TIPO POST-IT, 38MMX50MM, COM 100FLS, COR AMARELO.	BLC
14	60	BLOCO DE PAPEL P/ FLIPCHARP, COM 50 FLS. TAMANHO 210X297MM.	BLC
15	3.200	BORRACHA BRANCA P/ LÁPIS - MACIA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE PAPEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 42 X 29 X 10MM.	UND
16	600	CADERNO BROCHURA ¼ C/ 48 FOLHAS CAPA DURA, DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MEDIDA MINIMA 140 MM X 200MM, COM GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS DE 56G/M2.	UND
17	1.000	CADERNO BROCHURA ¼ C/ 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL, COM PAUTAS AZUIS E MARGEM VERMELHA, DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MEDIDA MÍNIMA DE 140 MM X 200MM, COM GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS DE 56G/M2.	UND
18	3.200	CADERNO BROCHURA ¼ C/ 96 FOLHAS CAPA DURA, DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MEDINDO 140 MM X 200MM, COM GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS DE 56G/M2.	UND
19	3.200	CADERNO BROCHURA ¼ C/ 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL, COM PAUTAS AZUIS E MARGEM VERMELHAS, DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MEDIDA MÍNIMA 140 MM X 200MM	UND
20	300	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA, DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MEDIDAS MINIMAS 200 MM X 275MM, COM GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS DE 56G/M2.	UND
21	5.400	CADERNO BROCHURÃO 96FLS COM CAPA NA COR AZUL, PAUTAS NA COR AZUL E MARGEM NA COR VERMELHA, CONTENDO NO VERSO DA CAPA CONTENDO LOCAL PARA PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ALUNO E INFORMAÇÕES DO 1º E 2º SEMESTRE. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO: FORMATO: 200MM X 275MM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 CAPA: COM CARTÃO TRÍPLEX 250G/M² MIOLO: EM PAPEL OFFSET 63G/M²	UND
22	3.200	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA 96FLS. CONTENDO NO VERSO DA CAPA CONTENDO LOCAL PARA PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ALUNO E INFORMAÇÕES DO 1º E 2º SEMESTRE. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO: FORMATO: 275 MM X 200 MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 CAPAS: COM CARTÃO TRÍPLEX 250G/M² MIOLO: EM PAPEL OFFSET 63G/M²	UND

23	150	CADERNO DE MÚSICA EM ESPIRAL, TAMANHO 203X148MM COM 40 FOLHAS. DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO O TAMANHO A GRAMATURA DAS FLS DE 63G/M2,	UND
24	3.200	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA DURA E FOLHAS SEM FUROS PARA FICHÁRIO. MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PAGINA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G. ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS	UND
25	100	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS: 38CMX29CMX17,5CM.	PÇ
26	20	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA ARTICULÁVEL; COR: FUME OU TRANSPARENTE.	PÇ
27	40	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, RESISTENTE A UMIDADE, LAVÁVEL E INODORO, PRODUTO 100% RECICLÁVEL, CAIXA NA COR ROXA COM PEGADOR PROTEGIDO POR PROTETOR PLÁSTICO PARA FACILITAR SEU TRANSPORTE E TAMPA BRANCA DECORADA COM MOTIVOS COLORIDOS E ALEGRES, COM FUNDO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TAMPA COM FURO QUE PERMITE SEU LACRAMENTO NO SEU PEGADOR, NO FORMATO DE 440MMX320MMX260MM, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 36,60LITROS.	PÇ
28	30	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. (BAT/SOLAR).	PÇ
29	8.000	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - SEXTAVADA, PONTA ESFÉRICA, CORPO (PARTE EXTERNA) INTEIRO HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TAMPA TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540/BS 7272-1 E COM A NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), PRODUTO DURADOURO DE ATÉ 2KM DE ESCRITA, LIVRE DE PVC.	UND
30	4.000	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - SEXTAVADA, PONTA ESFÉRICA, CORPO (PARTE EXTERNA) INTEIRO HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TAMPA TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540/BS 7272-1 E COM A NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), PRODUTO DURADOURO DE ATÉ 2KM DE ESCRITA, LIVRE DE PVC.	UND
31	700	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR PONTA GROSSA, SECAGEM RÁPIDA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PAPELÃO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA CANETA - CX COM 12 CORES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX
32	3.200	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR PONTA MÉDIA, SECAGEM RÁPIDA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PAPELÃO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA CANETA - CX COM 12 CORES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX
33	50	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 4,0 ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA.	PÇ
34	60	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COR PRETA,	PÇ
35	20	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COR VERDE	PÇ
36	20	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COR VERMELHA,	PÇ
37	100	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDA 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT
38	2.000	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, BRANCA, 150 GRAMAS.	FL
39	1.000	CARTOLINA, MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, AMARELO, 150 GRAMAS.	FL
40	1.000	CARTOLINA, MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, AZUL, 150 GRAMAS.	FL
41	1.000	CARTOLINA, MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, ROSA, 150 GRAMAS.	FL
42	1.000	CARTOLINA, MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, VERDE, 150 GRAMAS.	FL
43	10	CAVALETE PARA FLIP-CHART, EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 90CMX60CM. CAVALETE EM MADEIRA NATURAL MACIÇA, FERRAGENS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA FACILITAR A MONTAGEM E SUPORTE PARA APOIO DE TELA EM MADEIRA, PÉS DE APOIO REFORÇADOS PARA MÁXIMA ESTABILIDADE. MEDINDO NO MÍNIMO 170CM DE ALTURA.	PÇ
44	800	CD-R, VIRGEM, 700MB (DADOS) E 80MIN (ÁUDIO) COM ESTOJO	PÇ
45	200	CD-RW, REGRAVÁVEL, 700MB (DADOS) E 80MIN (ÁUDIO) COM ESTOJO.	PÇ

46	100	CLIPS PEQUENO 2/0, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	CX
47	50	CLIPS PEQUENO 4/0, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	CX
48	40	CLIPS PEQUENO 8/0, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX
49	6000	COLA BASTÃO, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ETER DE POLIGLUCOSÍDEO.	FRS
50	800	COLA COLORIDA, 23GRS, ATÓXICA, CX/6 CORES.	CX
51	800	COLA GLITER, COM 23G, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX
52	200	COLA LÍQUIDA SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVÁVEL, A BASE DE PVA, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM BICO DOSADOR. FRASCO 1LT.	UND
53	50	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM X 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO. PACOTE COM 1KG.	PCT
54	50	COLA QUENTE (SILICONE) GROSSA 11,2MM X 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO. PACOTE COM 1KG.	PCT
55	3.200	COLA TRANSPARENTE, SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVÁVEL, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, A BASE DE AGUA, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, COMPOSIÇÃO; POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	UND
56	90	COLCHETE LATONADO, Nº 07, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX
57	100	COLCHETE LATONADO, Nº 10 CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX
58	1.600	COMPASSO DE METAL, TAMANHO MÍNIMO 11CM ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO ,CONTENDO 1 ESTOJO COM 2 GRAFITES RESERVA.	
59	100	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, POLIPROPILENO, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM) PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT
60	240	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, - ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO COM 18 ML.	FRS
61	500	CRACHÁ DE PVC TRANSPARENTE, FORMATO 100MM X 70 MM, COM ABERTURA LATERAL COM PRESILHA.	PÇ
62	300	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL COM 8 FLS, TAMANHO 236X310MM. COM BRASÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	UND
63	12	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO N°18 PACOTE 1KG.	PCT
64	10	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22,8 CM X 11,3 CM CX COM 1.000 ENVELOPES.	CX
65	5	ENVELOPE P/ CD-DVD BRANCO C/ JANELA C/ 250 UNID.	CX
66	10	ENVELOPE PARDO, 260MM COMPRIMENTO X 360 MM LARGURA, EM PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250.	CX
67	10	ENVELOPE PARDO, MEDIDAS MÍNIMAS: 185MM COMPRIMENTO X 248 MM LARGURA, EM PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250.	CX
68	50	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS GROSSOS 0,15 - CAIXA COM 400.	CX
69	20	ENVELOPE SACO KRAFT 250X353 MM - CX C/ 250UNIDADES.	CX
70	20	ENVELOPE SACO KRAFT 229X324 MM - CX COM 250 UNIDADES.	CX
71	10	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 09MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. - PCT C/ 100 UNID.	PCT
72	10	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 12MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT
73	10	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 14MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT
74	10	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 20MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 80 UNID.	PCT
75	10	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 33MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 27 UNID.	PCT
76	10	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 40MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 18 UNID.	PCT
77	10	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 7MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID	PCT
78	1.000	ESQUADRO DE 45º EM MATERIAL PET RECICLADO..	UND
79	100	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA PEQUENA (9MM LARGURA MÍNIMO), COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE DE 13CM.	PÇ
80	3.200	ESTOJO ESCOLAR DUPLA FACE, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES DE 211MM (LARGURA) X 75MM (PROFUNDIDADE) X 44MM (ALTURA) E ESPESSURA APROXIMADA DE 1,5 MM, INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) , DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS PONTIAGUDAS OU BORDAS CORTANTES, COMPOSTO POR DUAS TAMPAS NA COR	UND

		LARANJA TRANSLÚCIDO E COMPARTIMENTO DUPLA FACE COM DIVISÓRIAS PARA GUARDA DOS ARTIGOS ESCOLARES, TAIS COMO, LÁPIS, CANETA, APONTADOR, COMPASSO, CLIPS, GIZ DE CERA ETC, OS CORPOS SÃO FIXADOS UM AO OUTRO POR ESPÉCIE DE DOBRADIÇA E COM TRAVA DE FECHAMENTO. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DIRETAMENTE NO PRODUTO O TEXTO "VENDA PROIBIDA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA". A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS.	
81	100	ETIQUETA AUTO ADESIVA INK-JET/LASER 215,9X279,4MMX1, BRANCA, 01 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FLS.	CX
82	30	ETIQUETA ESCOLAR MEDIDAS APROXIMADAS DE 68X42MM (PARA O ALUNO) CAIXA COM 400 UNID.	CX
83	70	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA.	UND
84	30	FICHA PAUTADA 20CM X 12CM, PACOTE C/100.	PCT
85	5	FICHÁRIO DE ACRÍLICO PARA FICHA PAUTADA DE 20CM X 12CM	UND
86	100	FITA ADESIVA COLORIDA 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO.	RL
87	100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MMX50M, INCOLOR.	RL
88	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, ROLO MEDINDO 48MMX50M.	RL
89	70	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, COLA ACRÍLICA, CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, PRETA, BRANCA, ETC.), MEDIDAS MÍNIMAS: 33M X 12MM.	RL
90	100	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 12MM X 30M, TRANSPARENTE, INCOLOR.	RL
91	50	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 12MM X 50M, TRANSPARENTE, INCOLOR.	RL
92	100	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M.	RL
93	100	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 24MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	RL
94	60	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 48MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	RL
95	300	FITA DUPLA FACE, 12MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO.	RL
96	120	FITA DUPLA FACE, 18MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO.	RL
97	600	GIZ BRANCO GIZ ESCOLAR; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; EM CAIXA COM 50 PALITOS.	CX
98	200	GIZ COLORIDO GIZ ESCOLAR; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; EM CAIXA COM 50 PALITOS.	CX
99	3.200	GIZ DE CERA REDONDO OU TRIANGULAR, LONGO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 BASTÕES.	CX
100	150	GIZ DE CERA REDONDO, COM 12 CORES CURTO, PESANDO, NO MÍNIMO, 315GRS.	CX
101	20	GRAMPEADOR "TIPO ROCAMA", PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS.	PÇ
102	5	GRAMPEADOR DE METAL P/ GRAMPO 23/13, MEDIDAS MÍNIMAS: PROF. 26CM X ALT. 8CM X LARG. 6CM, CAPACIDADE DE ATÉ 90 FLS PAPEL 75G/M².	PÇ
103	50	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 15 FOLHAS.	PÇ
104	20	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS.	CX
105	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5.000 GRAMPOS.	CX
106	40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO ROCAMA FABRICADO NAS SEGUINTES MEDIDAS 0,6MM ALTURA X11,6MM DE LARGURA, CX C/ 3.500 GRAMPOS.	CX
107	50	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UNID.	PCT
108	50	GRAMPO TRILHO EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX
109	3.200	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMA ATÓXICA, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. O LÁPIS POSSUI UMA COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 8,0MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 4,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS.	CX

110	700	LÁPIS DE COR TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. O LÁPIS POSSUI UMA COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 10,0MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 5,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS.	CX
111	6.000	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 172 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. IMPRESSO EM SEU CORPO, A MARCA, MODELO E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 144 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE.	UND
112	120	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS COM MARGEM CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO: 216MM X 320MM.	UND
113	60	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS COM MARGEM, CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO: 216MM X 320MM.	UND
114	80	LIVRO E PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 210MM X 148MM.	UND
115	20	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS - 100FL - ADMINISTRATIVO	UND
116	30	LIVRO PONTO DOS DOCENTES COM 100FLS, TAMANHO 280X310, GRAMATURA DAS FLS INTERNAS DE 75GRS/M2, COM BRASÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	UND
117	400	MARCA TEXTO AMARELO; CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER QUE POSSIBILITE A ESCRITA EM 3 NÍVEIS DE ESPESSURA.	PÇ
118	100	MARCA TEXTO LARANJA; CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER QUE POSSIBILITE A ESCRITA EM 3 NÍVEIS DE ESPESSURA.	PÇ
119	150	MARCADOR PARA CD/DVD. CORES VARIADAS	PÇ
120	1.500	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 100G, ATÓXICA, BAIXA OLEOSIDADE, MACIA, CAIXA COM 06 CORES.	CX
121	10	ORGANIZADOR PARA PASTA SUSPENSA, MEDIDAS MÍNIMAS: 28X48X35CM (AXCXL), COR CRISTAL.	UND
122	90	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNID.	PCT
123	60	PALITO P/ CHURRASCO, PACOTE CONTENDO 100 UNID.	PCT
124	20	PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA E MARGEM IMPRESSA NA DIREITA E ESQUERDA, PACOTE C/ 200 FOLHAS.	PCT
125	10	PAPEL ALMAÇO, SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE C/ 200 FOLHAS.	PCT
126	40	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO MÍNIMO 40CM X 60CM, PACOTE C/ 25 FLS. (CORES VARIADAS).	PCT
127	5	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	CX
128	50	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, PCT C/ 20 PEÇAS, CORES VARIADAS.	PCT
129	30	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 FLS.	PCT
130	20	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO.	RL
131	900	PAPEL CREPOM COMUM, MEDINDO 48CM X 2 METROS, CORES DIVERSAS.	FL
132	800	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 66CM. COM 63G.	FL
133	20	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G BRILHANTE, CX C/ 50 FLS.	CX
134	6	PAPEL HECTOGRÁFICO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX
135	200	PAPEL LAMINADO, FOLHA, MEDINDO 48CM X 60CM, (CORES VARIADAS)	FL
136	15	PAPEL PARDO, (KRAFT), BOBINA, LARGURA 60CM, TAM. 100M.	BOB
137	20	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT
138	300	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA 75G/M², COR BRANCO, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CX C/ 10 PCT DE 500 FLS.	CX
139	3.000	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA 75G/M², COR BRANCO, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PACOTE COM 100 FLS.	PCT
140	50	PAPEL SULFITE A4, NAS CORES: VERDE, AMARELO AZUL E ROSA, GRAMATURA 75G/M², COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR, PCT DE 500 FLS.	RSM

141	20	PAPEL SULFITE OFÍCIO, MEDINDO 216MM X 330MM, BRANCO, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS.	RSM
142	20	PAPEL SULFITE, A3, GRAMATURA PESANDO 75G/M², COR BRANCO, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT C/ 500 FLS.	RSM
143	60	PAPEL VERGE, 180 GRAMAS, CX COM 50 FOLHAS. (CORES VARIADAS).	PCT
144	120	PASTA AZ, LOMBO LARGO, COM PRESILHA, TRAVA DE FECHAMENTO, FERRAGEM CROMADA, ILHÓS DE PLÁSTICO, NA COR PRETA.	PÇ
145	30	PASTA CATÁLOGO, COM 50 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES.	PÇ
146	200	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 340MM X 230MM, COM ELÁSTICO.	PÇ
147	200	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 340MM X 230MM, COM GRAMPO.	PÇ
148	3.200	PASTA ESCOLAR COM ABA E ELÁSTICO, COM LOMBADA DE 70 MM, MEDINDO 270 (LARG.) X 350 (ALT.) MM , CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 350 G/M2, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ OBEDECER O ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS. DEVERÁ CONSTAR NA PASTA A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DE PLÁSTICO RECICLÁVEL E OXIBIODEGRADÁVEL.	UND
149	200	PASTA L, TRANSPARENTE.	PÇ
150	30	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA PLÁSTICA, A4.	PÇ
151	40	PASTA SUSPENSA KRAFT COM HASTE PLÁSTICA, COM GRAMPO E VISOR. CAIXA C/ 50 UNID.	CX
152	40	PEN DRIVE DE 4 G.B.	PÇ
153	60	PEN DRIVE DE 8 G.B.	PÇ
154	50	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID.	CX
155	15	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS	UND
156	30	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS.	PCT
157	60	PILHA ALCALINA PALITO, AAA, 1,5V, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM COM 2 PILHAS.	PCT
158	60	PILHA ALCALINA PEQUENA, AA., ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS.	PCT
159	20	PILHA RECARREGÁVEL AA (PEQUENA), ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS.	PÇ
160	20	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PALITO), ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS.	PÇ
161	120	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA .COR AZUL.	UND
162	120	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA .COR PRETO.	UND
163	120	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA .COR VERMELHO.	UND
164	20	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA COR VERDE.	UND
165	40	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA, CORES VARIADAS.	UND
166	1.000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA, PONTA RESISTENTE. CORES VARIADAS.	UND
167	2.000	PINCEL REDONDO N.12	UND
168	2.000	PINCEL REDONDO N.8	UND
169	30	PISTOLA P/ COLA QUENTE - MEDINDO: 11,2MM X 30CM BIVOLT, COM POTENCIA DE 60 WATS OU NOMINAL DE 16W, PARA TEMPERATURA APROXIMADA DE 180ºC, COM PONTEIRA EMBORRACHADA PARA SEGURANÇA E BOTÃO DE LIGA E DESLIGA.	UND
170	30	PISTOLA P/ COLA QUENTE PQ. 20WATS OU NOMINAL DE 8WATS.	UND
171	500	PLACA CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, MEDINDO 400MMX600MM, LIVRE DE ACETOFENONADICOMILA E FORMAMIDA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT
172	20	QUADRO BRANCO EM MOLDURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO 120X150MTS.	UND

173	50	RÉGUA DE 20CM, ESCALA EM CENTÍMETROS, DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 2MM E LARGURA DE 3CM E 20CM COMPRIMENTO MÍNIMO.	UND
174	3.200	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM MATERIAL PET; MEDINDO 30 CM; ESCALA MILIMÉTRICA; NA COR VERDE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND
175	6	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE DUPLO.	PÇ
176	3.200	TESOURA ESCOLAR (PONTA REDONDA), TAMANHO MÍNIMO 14CM, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO EMBORRACHADO INTERNAMENTE	UND
177	60	TINTA FACIAL EM PASTA PCT COM 10 CORES DE 4GRS CADA.	PCT
178	360	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO. C/ BICO APLICADOR, CORES VARIADAS.	FRS
179	2.000	TINTA GUACHE CX COM 6 POTES DE, NO MÍNIMO, 37ML CADA.	CX
180	100	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, CORES VARIADAS. (FRASCO COM 42ML.).	FRS
181	50	TNT ROLO COM 1,40CM X 50M. CORES VARIADAS.	RL
182	1.000	TRANSFERIDOR DE 180º EM MATERIAL PET RECICLADO.	UND

DO OBJETO:

a) A marca que estiver em desacordo com o padrão de qualidade mínimo exigido será rejeitada, sujeitando, assim, a posterior desclassificação da proposta do licitante.

b) A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do produto com qualidade e garantia, sob pena de responder pelas conseqüências de descumprimento previstas nesse Edital e nas leis penais.

c) Os produtos escolares deverão atender as normas estabelecidas pelo Inmetro e atender a norma ABNT 15236 de segurança de artigos escolares.

CRONOGRAMA DE ENTREGA:

a) As entregas deverão ser feitas ponto a ponto em local e data previamente agendados, sem pedido mínimo.

b) O objeto deverá ser entregue na cidade de Cunha, nos locais conforme Anexo IX – Locais de Entrega, devidamente indicados na Autorização de Fornecimento pelo Departamento Requisitante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga.

CONDIÇÕES DA ENTREGA:

a) A entrega do objeto está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Cunha, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

b) As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cunha em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto.

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 047/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede na na Praça. Cel. João Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **ROLIEN GUARDA GARCIA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 55 de 12 de Setembro de 2009, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1
Denominação: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Representante Legal: .....
CPF: .....

DETENTORA 2
Denominação: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Representante Legal: .....
CPF: .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						
3						
4						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Entregas parceladas, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Ordem de Entrega;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Entrega. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00
03	03.01	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.02	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.03	3.3.90.30.00.00.00.00
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.01	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
06	06.03	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00
07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00
08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00
09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00
10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00
10	10.02	3.3.90.30.00.00.00.00
11	11.01	3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha, ... de ..... de 2017.

_____

Prefeitura Municipal de Cunha

DETENTORA(S):

_____

_____

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

RG nº: RG nº:

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 047/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede na na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **ROLIEN GUARDA GARCIA,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa _____, incrita no CNPJ nº _____, estabelecida à _____, Bairro _____, no município de _____, representado(a) pelo(a) Sr.(a)_____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF _____, doravante denominada(s) **CONTRATADA (S),** resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 55 de 12 de Setembro de 2009, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CARACTERÍSTCAS E CONDIÇÕES.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1. CARACTERÍSTICAS:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						
3						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Entregas parceladas, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Ordem de Entrega;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Entrega. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura vigendo até o dia _____ (12 meses).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O presente contrato tem o valor total de R$ _____ (_____) e onerará as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00
03	03.01	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.02	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.03	3.3.90.30.00.00.00.00
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.01	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
06	06.03	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00
07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00
08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00
09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00
10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00
10	10.02	3.3.90.30.00.00.00.00
11	11.01	3.3.90.30.00.00.00.00

4.2 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 10 dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela und competente.
4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas.**
4.3.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 032/2017 e em sua proposta.
5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 “caput” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cunha, ... de ..... de 2017.

Prefeitura Municipal de Cunha - SP
ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:

_____
Nome:
RG nº:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XIV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cunha.
CONTRATADA:
CONTRATO N°:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**
ADVOGADO DA CONTRATANTE:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cunha, ... de ..... de 2017.

Prefeitura Municipal de Cunha – SP
ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cunha.
CONTRATADA:
CONTRATO N°:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**
ADVOGADO DA CONTATANTE:

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço	
Telefone	
e-mail	

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

Cunha, ... de ..... de 2017.

_____
ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 047/2017

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ___/2017, realizado pela Prefeitura Municipal Cunha, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cunha, _____ de _____ de 2017.

_____
assinatura do representante legal

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 047/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/2017, realizado pela Prefeitura Municipal Cunha.

Cunha, _____ de _____ de 2017.

_____
assinatura do representante legal

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 047/2017

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/2017, da Prefeitura Municipal de Cunha, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cunha, _____ de _____ de 2017.

_____
assinatura do representante legal

ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 047/2017

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: .....

Razão social: .....CNPJ nº.: .....

Banco: ..... Agência nº.: ..... Conta nº.: .....

Endereço completo: .....

Telefones: ..... E-mail: .....

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						
3						

1. **Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____**
2. **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Entregas parceladas, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 032/2017;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital do Pregão 032/2017** e de seus Anexos.

Local, _____, _____ de _____ de 2017

_____

Nome do Representante Legal da Empresa
RG N.º
CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IX – LOCAIS DE ENTREGA
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 047/2017

ADMINISTRATIVO
1-Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (ADM) BASE (93 MB)
2- Rua José Arantes Filho, Sn Vila Rica (ADM) SECRETARIA TURISMO – 4MB
3- Praça Prudente Guimarães, Centro (ADM) CONSELHO
4- Praça Prudente Guimarães, Centro (ADM) JUNTA MILITAR
5- Rua Dom Lino S/n Centro (ADM) DEFESA CIVIL
6- Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (ADM) – SANTA CASA
7- Praça Prudente Guimarães, Centro (ADM) PREFEITURA
8- Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (ADM) – JURIDICO
9-Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (ADM) – GARAGEM
10-Praça São Paulo, B. Areão (ADM) AGRICULTURA

SAUDE
11- Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (SAUDE) – SAMU
12- Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (SAUDE) – Farmacia
13- Rua Acácio de Oliveira, B. Parq Nova Cunha (Saúde) CAPS
14- Rua Acácio de Oliveira, B. Parq Nova Cunha (Saúde) POSTO SAUDE PAULO JARBAS
15- Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (Saúde) SECRETARUIA SAUDE
16- Praça Prudente Guimarães, Centro (Saúde) POSTO SAUDE DAHER PEDRO
17- Praça São Paulo, B. Areão (SAUDE) POSTO DE SAUDE DR ANTONIO
18- Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (SAUDE) –hospital

EDUCAÇÃO
19- Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (Educação) SECRETARIA EDUCAÇÃO
20- Rua Dr. Alfredo Casemiro da Rocha Filho, B. Cajuru (Educação) Creche Margarida
21- Av. Daher Pedro, B. Falcão (Educação) Benedito Aguiar Santana
22- Av. Daher Pedro, B. Areão (Educação) Creche Argeu
23- Rua Ezequiel Vaz de Campos, B. Alto do Jovino (Educação) Cantinho Céu
24- Rua Dom Lino, 117 Centro (Educação) CINEMA (LICITAÇÃO)
25-Praça Cônego Siqueira27 (EDUC) MUSEU
26- Av. Daher Pedro, Campo futebol - Falcão (EDUCAÇÃO)

SOCIAL
27- Av. Antonio Luiz Monteiro, Areão (Social) CREAS
28- Rua Acácio de Oliveira, B. Parq Nova Cunha (Social) CRAS
29- Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (D. Social) DIRETORIA SOCIAL
30- R. Dr. Alfredo Casemiro da Rocha Filho, B. Cajuru (Social) Fundo Social
31- AV. Augusto Galvão de Franca, campos futebol Várzea (D. Social)

ZONA RURAL
32- Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural) (ADM) SUBPREFEITURA – 28 Km
33- Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural) (SAUDE) POSTO DE SAUDE – 28 Km
34- Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural) (EDUC) ESCOLA MANOEL - Km
35- Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural) (EDUC) Ginásio – 28 Km
36- Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural) (EDUC) CRECHE – 28 Km
37- Bairro Santa Rosa (EDUC) ESCOLA RURAL – 24 km
38- Bairro Aparição (EDUC) ESCOLA RURAL – 13 km
39- Bairro Monjolo (EDUC) ESCOLA RURAL – 13 km
40- Bairros Vargem Grande (EDUC) ESCOLA RURAL – 19 km
41- Bairro Barra (EDUC) ESCOLA RURAL – 22 km
42- Bairro Vargem Do Tanque (EDUC) – 22 km
43- Bairro da Bocaina (EDUC) – 43 km
Obs: Distância do Centro Administrativo do Município de Cunha até os pontos de entrega na Zona Rural.